



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11681 Classe 22

Procedência: CEARÁ - FORTALEZA

Relator; Juiz ANTÔNIO ABELARDO B. MORAES

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS, eleições 2002, deputado

C

estadual, PC do B.

INTERESSADO(S) :JOSÉ SIMÃO DA SILVA

Distribuído por dependência (PCN Nº 11374) aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

Protocolo : 16404/2002

Documento : FORM Reg. Geral : 16732002

1.324 - angla

ntrole: 3347824733

Assinatura do Administrador

Assinatura do Candidato

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Anexo I) UF: CE DEPUTADO ESTADUAL Candidatura: ELEIÇÕES Sigla do Partido: PCdoB Nº do Candidato: 65581 2002 Nome Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA 1. QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO Nº do CPF: 32715587368 Endereço Residencial: RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 413 CEP: 63.515-000 Município QUIXELŐ Telefone Celular: (088) 99570777 Fax: () Telefone: () Endereço Eletrônico: Limite de Gastos em Real: 100.000,00 Concorre ao 2º turno? () Sim (X) Não Esta prestação de contas é retificadora? () Sim (X) Não 2. CONTAS BANCÁRIAS Agência Banco Conta 122-8 001 0014630 3. DADOS PESSOAIS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA Nome: JOSÉ SIMÃO DA SILVA Nº do CPF: 327.155.873-68 Endereço: RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 413 UF: CE Município: QUIXELO CEP: 63.515-000 Telefone:() Fax: () Telefone Celular:(88) 9957077 Endereço Eletrônico: Período de Gestão: 04/07/2002 a 05/10/2002 Data: <u>29 | 10 | 2.002</u> Local:

ELEIÇÕES 2002

Descrição das Receitas Diversas à Especificar

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

*** Sem Movimentação

911012.006

Assinatura do Candidato

Anexo III

	7 200		_	_
	-41	• 1	Г,	_
L	33			

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

ELEIÇÕES 2002

Çontrole: 3347824733

	D	emonstração dos	Recibos Elei	arais Recebidos
	NUME	RAÇÃO	1	
DATA	DE	ATÉ	QUANTIDADE	RECEBIDOS DE:
04/07/2002	PCdoB65CE2281	PCdoB65CE2320	40	Comitê Financeiro Único

Data: 29/10/2.002

Assinatura do Administrador

Anexo V

UF: CE Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL
Sigla do Partido: PCdoB Nº do Candidato: 65581

ELEIÇÕES
2002

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

<u> </u>			Demonsi	ração dos Recursos Arreca:	dados				
PAIA:	NÚMERO DO RECIBO	CÓDIGO DO TÍTULO DA CONTA (DOAR)	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	YALORES EMREAIS	IDE	ENTIFICAÇÃO (CHEQUE	00
Rection?							BANCO	AGËNCIA	CHEQUE
08/07/2002	2281	Recursos Proprios	DINHEIRO	JOSE SIMÃO DA SILVA	327.165.873-68	900,00			
					Total	900,00			

Local:

Assinatura do Candidato

Data:

 $\sqrt{9}$ $\sqrt{0}$ $\sqrt{2}$

Assinatura do Administrador



as URE CE

Sigla do Partido: PCdoB

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Nº do Candidato: 65581

ELEIÇÕES 2002

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

Identificação do Fornecedor	CPF/CNPJ	Código do	Identificação do Documento de Despesa		o de Despesa	Pagamento	Valor
identinoação do Fornecedor	OI I JOHI U	Título da Conta	Data de Emissão	Espécie do Documento	Número	(Dia/Mês)	(R\$)
EVILAZIO PAULINO DA SILVA		2.10	23/08/2002	Recibo		06/10/2002	90,0
TAXAS BANCARIA		2.3	05/10/2002			11/10/2002	9,

Local:

Assinatura do Candidato

Data

J9 1 10 1 2.0

Accipatura do Administrador

ANEXO VII

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

ELEIÇÕES 2002

1.RECEITA	Estimável em dinheiro	Em e	spécie	VALOR - R
1.1 - DOAÇÖES			900,00	900,0
1.1.1 - Recursos Próprios			900,000	900,0
1.1.2 - Recursos de Pessoas Físicas	i			
1.1.3 - Recursos de Pessoas Jurídicas	i			
1.2 - RECURSO DO FUNDO PARTIDÁRIO	i			
1.3 - OUTRAS RECEITAS				
1.3.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos				
1.3.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	1			
1.3.3 - Recursos de origens não identificadas	1			
1.3.4 - Receitas diversas a especificar	i			
1 - TOTAL DA RECEITA (A)			900,00	900,0
	Baixas de recursos	Pagamentos	em espécie	
2 - DESPESA	estimáveis em dinheiro	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	TOTAL - R\$
2.1 - Pessoal				
2.2 - Encargos Sociais				
2.3 - Impostos e taxas			9,40	9,
2.4 - Aluguéis de bens imóveis				
2.5 - Deslocamentos / viagens				
2.6 - Honorários Profissionais				
2.7 - Locações de Bens Móveis				
2.8 - Serviços de correio				
2.9 - Materiais de Expediente				
2.10 - Combustíveis e lubrificantes	 		00,00	890,
2.11- Propagandas e Publicidade				
2.12 - Serviços Prestados por Terceiros				
2.13 - Cachês de Artistas ou Animadores				
2.14 - Impressos				
2.15 - Lanches e Refeições				
2.16 - Água, Luz e Telefone				
2.17 - Manutenção e Reparo				
2.18 - Montagem de Palanques e Equipamentos				
2.19 - Pesquisas ou Testes Eleitorais				
2.20 - Eventos Promocionais				
2.21 - Encargos Financeiros e Taxas Bancárias				
2.22 - Produções Audiovisuais				
2.23 - Multas eleitorais				

2.24 - Instalação, organização e funcionamento dos comitês		1		
2.25 - Aquisição, confecção e distribuição de camisetas, bonés e outros brindes				Cea
2.26 - Criação de sitios na Internet			Circh Charles	
2.27 - Diversas a especificar			0030	XXXX
2.28 - Bens e Materiais Permanentes	,		<i>U</i> _	
2.29 - Doações em espécie efetuades a outros candidatos e/ou comitês financeiros				
2 - TOTAL DA DESPESA (B)			899,40	899,40
3 - IMOBILIZAÇÕES		Sen	n Movimentação	
3.1 - Bens e materiais permanentes imobilizados	,			
3.2 - Doações de bens e materias permanentes efetuadas a outros candidatos e/ou comitês financeiros				
4 - SALDO (Sobras de Campanha)			0,60	0,60
Local: Jqualu Assinatura do Candidato: Assinatura do Administrador:	Simos Simos is lina Viii	: 29/1 dur S a Ribey	0/2.002 ifra)

Anexo VIII

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

Nº do Candidato: 65581

ELEIÇÕES 2002

Controle: 3347824733

Demonstração de Resultado da Comercialização de Bens ou Serviços

*** Sem Movimentação

Anexo IX

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL UF: CE ELEIÇÕES Sigla do Partido: PCdoB Nº do Candidato: 65581 Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA Conciliação Bancária AGÊNCIA Nº: 122-8 CONTA Nº: 0014630 BANCO:001 1. EXTRATO BANCARIO EM: SALDO (A) 29/10/2002 R\$ 0,60 2. DEBITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO. TOTAL(B) R\$ 0,00 3. CREDITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO TOTAL(C) R\$ 0,00 4. TOTAL DO SALDO BANCÁRIO CONCILIADO +(A)-(B)+(C) R\$ 0,60 5 TRANSPORTE DO SALDO FINANCEIRO TOTAL DA DOAR (L+M)R\$ 0,60 OBSERVAÇÕES: Data: 29/10/2002 Assinatura do Administrador

NOTA EXPLICATIVA DESCRIÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

ELEIÇÕES 2002

*** Sem Movimentação ***

Assinatura do Candidato

Assinatura do Administrador

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

ELEIÇÕES 2002

*** Sem Movimentação

Descrição de Despesas Efetuadas

UF: CE

Candidatura: DEPUTADO ESTADUAL

Sigla do Partido: PCdoB

Nº do Candidato: 65581

Candidato: JOSE SIMÃO DA SILVA

ELEIÇÕES 2002

Candidato. JOSE Silvi	AO DA SILVA	
DATA: 05/10/2002	ESPECIE DOC:	NÚMERO:
CÓDIGO: 20030000	TITULO DA CONTA: Impostos e Taxas	
FORNECEDOR: TAXA	S BANCARIA	VALOR: R\$ 9,40
DATA: 03/10/2002	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 01630
CÓDIGO: 20100000	TITULO DA CONTA: Combustíveis e Lubrifican	tes
FORNECEDOR: MAS	SILVA DIAS	VALOR: R\$ 800,00
DATA: 23/08/2002	ESPÉCIE DOC: Recibo	NÚMERO:
CÓDIGO: 20100000	TITULO DA CONTA: Combustíveis e Lubrifican	ites
FORNECEDOR: EVIL	AZIO PAULINO DA SILVA	ل VALOR: R\$ 90,00 ·
		Total: R\$ 899,40

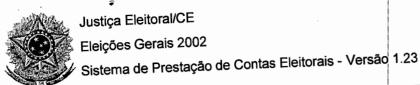
Data: 29/10/2002

Assinatura do Candidato

MPD09A	SISBB - Sis	tema de Informaco	oes Banco do Bras	il 29/10/2002
F53,490,67	~	AUTO-ATENDIM	ENTO	12.51.18
4 ° ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '		Extrato de Conta	Corrente	
Agencia: 0				Pag: 00001 / 00002
-			TT 177	
			AL - dados suieit	os a confirmacao
	Historico		Orig Lote	cos a confirmação co v ca l o r 0,000 0,000
	Saldo Anterior		3 -	0.00C
	502-DEPOSITO		0122 18230	900,000
0210	004-SAQUE	1	0122 18244	800,00D
	181-TAR SQ.AV.	1	0122 18244	800,00D 3,00D
0010	Saldo Parcial	0012200	0122 10244	97,000
0210				,
0410	320-CPMF			, 3,05D
0410	Saldo Parcial	į		93,95C
0810	004-SAQUE	0012200	0122 18244	90,00D
	181-TAR SQ.AV.	0012200	0122 18244	3,00D
0810	Saldo Parcial	İ	•	0,95C
1110	320-CPMF	•		0,35D
2910	Saldo Final			0,600

Continua...

15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.



06/11/2002 14.28.02

Recibo de Entrega de Prestação de Contas

Número do Protocolo: 16404/2002

Eleições - 2002 CEARA

Partido:

PC do B

Candidatura: Deputado Estadual

Número:

65581

Nome do Candidato:

JOSÉ SIMÃO DA SILVA

Data de Entrega:

05/11/2002

Número de Controle: 3347824733

Tipo da Entrega:

Disquete

Retificadora:

Não

Prestação de contas recebida pela base de dados da Justiça Eleitoral. Certificada a autenticidade do número de controle impresso nas peças apresentadas.

Observação:

Assinatura do Servidor





SISTEMA DE ESTUDOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL



Though to and the second

Processo nº: 16404/02

Objetivo: Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos na campanha

eleitoral.

Partido Político: Partido Comunista do Brasil

Número: 65581

Candidatura: Deputado Estadual Nome: JOSÉ SIMÃO DA SILVA

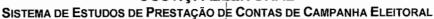
Eleição: 2002

RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1 Em vista do que dispõe a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a Resolução TSE nº 20.987, de 21 de fevereiro de 2002, submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas do candidato acima nominado, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha atinente às eleições de 2002.
- 2 Os exames foram realizados aplicando-se os procedimentos estabelecidos pelo Grupo de Estudos de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral GESPCC 2002, instituído pela Portaria TSE n. 263, de 20 de setembro de 2001, conforme prescreve o art. 29, § 1º da referida resolução, aprovados pela Resolução TSE n. 21.205, de 10 de setembro de 2002.
- Relativamente à verificação da compatibilidade das doações e contribuições recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas, observou-se com os limites de doações estabelecido pela Lei nº 9.504/97 (artigos 23, § 1º, inciso I, e 81, § 1º), o Tribunal Superior Eleitoral, após consolidação das informações em nível nacional, promoverá o seu encaminhamento à Secretaria da Receita Federal para apuração de eventual infração.
- 4 No que se refere à formalização da prestação de contas verificou-se todas as peças previstas pelo art. 28 da Resolução TSE n. 20.987/2002 integram o processo em análise, foram devidamente assinadas, e as contas foram prestadas tempestivamente.
- Verificou-se a existência de apenas uma doação, com natureza de Recursos Próprios, no valor de R\$900,00 (novecentos reais), constatado no modelo Demonstração dos Recursos Arrecadados, anexo V.









- Foram verificados os requisitos de recebimento e utilização dos recibos eleitorais, considerando-se as informações disponíveis na Justiça Eleitoral, inclusive no que se refere ao período previsto para a sua distribuição.
- 7 Consta no extrato da conta bancária nº 14630 o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) como saldo remanescente de sobra de campanha. Apesar do saldo não ter sido repassado ao partido, esta equipe técnica não considerou irregularidade por se tratar de valor insignificativo.
- 8 Em conclusão, dando cumprimento ao que dispõe o art. 29, § 1º, inciso I da Resolução TSE n. 20.987/2002 e tendo em vista o acima relatado, manifesta-se esta unidade técnica pela aprovação da presente prestação de contas.

É o relatório. À consideração superior.

Fortaleza, 15 de novembro de 2002.

ADRIANA Mª BEZERRA DE ANDRADE

Analista Judiciário

Marip lustine de la hogeiro Mª CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA Analista Judiciário

Mª DO SOCORRO SABOIA F. DE SENNA ANALISTA JUDICIÁRIO

De acordo. Encaminhe-se os autos à Secretaria Judiciária.

FRANCISCO AURÉLIO DE ANDRADE TIMBÓ COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SEÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-SEADI

RECEBIN	IENTO
Aos Winte & Men dias do mês de no presentes autos.	evembro do ano de dois mil e dois, recebi os
INFORM	ACÃO
Excelentíssino Senhor De	sembargador Presidente,
A Resolução TSE nº 20.9 26:	87, de 21.2.02, dispõe nos arts. 4°, § 1°, 24 e
"Art. 4°. (s a um mesmo relator, por dependência, ante a sso Civil). stação de Contas) foi o primeiro distribuído em
relação ao PC do B, sendo relator do mesmo o Juiz Diante do exposto, infi necessidade de ser procedida à distribuição por deportor de nover Chefé da SEADI	ormamos a Vossa Excelência, <i>in casu</i> , a endência ao processo supracitado.
Conclusos ao Senhor Desembargador Presidente dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois	em exercício, aos leme & XV

dist.inf.contas.PCdoB.doc



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



DESPACHO

Distribua-se por dependêr	ncia ao Processo nº 11.374 (Prestação de Contas), nos
termos da informação prestada pela Seção de Auto	lação e Distribuição.

Distribua-se por dependencia ao Processo nº 11.374 (Prestação de Contas), nos
termos da informação prestada pela Seção de Autuação e Distribuição.
Fortaleza/CE, 260/11/2002.
Presidente em exercício
Aos Whe begins dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, foram-me estes autos entregues pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício.
REVISÃO DE FOLHAS
Na mesma data, procedi à revisão deste processo, que achei conter folhas, inclusive esta, escritas e numeradas.
CONCLUSÃO
Conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício, aos Wilmie y Minimie dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
Ao Juiz Antônio Abelardo Benvides Moraes, por dependência ao Processo nº 11374 (Prestação de Contas).
Fortaleza/CE, 2/9 /11/2002 Presidente em exercício
J'I ESITURIE CHI EXCICION
Aos will a los dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, recebi os presentes autos. Nessa mesma data, faço remessa à Seção de Controle de Processos (SECOP).
dist contas PCdaR doc





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROCESSO N.º 11681, CLASSE 22 PRESTAÇÃO DE CONTAS

DATA

Aos 27/11/2002, recebi os presentes autos.

Orleanes Cavalcanti Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Aos 27/11/2002, faço conclusos estes autos ao

Senhor Juiz Relator.

Orleanes Cavalcanti Técnica Judiciária

DESPACHO

R.h.

Ouça-se o douto Procurador Regional

Eleitoral.
Fortuleza(CE), 27 de Novembro de 2002

JUIZ ANTÔNIO ABELARIO BENEVIDES MORAES

Relator

DATA/REMESSA

Aos 27/11/2002, recebi os presentes autos. Nesta mesma data, faço remessa destes autos à Procuradoria Regional Eleitoral, em cumprimento ao despacho supra.

Orleanes Cavalcanti Técnica Judiciária



Ministério Público Federal Procuradoria Regional Eleitoral

Exmº. Sr. Dr. Juiz Relator

REF.: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CLASSE 22

Processo n.º 11681 - Protocolo nº 16404/2002

Requerente: José SIMÃO DA SILVA Requerido: JUSTIÇA ELEITORAL

PARECER

EMENTA: ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - NÃO ELEITO - CAMPANHA ELEITORAL - OUTUBRO DE 2002 - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - DOCUMENTAÇÃO COMPLETA - APROVAÇÃO.

- Prestação de contas apresentadas com os requisitos necessários.
- Relatório do Controle Interno pela aprovação das contas.
- Aprovação que se sugere.



MM. Juiz Relator



- 01 Tratam os autos de prestação de contas apresentada por JOSÉ SIMÃO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PCdoB, referente aos gastos da campanha eleitoral de outubro de 2002.
- 02 Consta dos autos parecer do Controle Interno desse Regional, às fls. 16/17, opinando pela aprovação da prestação de contas, uma vez que restaram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 28 da Resolução nº 20.987, de 21 de fevereiro de 2002, da Corte Superior Eleitoral, bem como provadas as informações necessárias.
- 03 É o relatório.
- 04 A presente prestação de contas foi apresentada tempestivamente, visto obedecer a data limite de 05 de novembro estabelecida na Resolução nº 20.890 do TSE.
- 05 Ultrapassada a questão relativa ao prazo, meramente formal, verifica-se que não há qualquer falha nos documentos acostados aos autos e nas informações prestadas pelo candidato, o que demonstra a regularidade das contas, bem como enseja a sua aprovação.

Assim, atento aos preceitos constantes da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 20.987 de 21 de fevereiro de 2002, bem como ao Relatório emitido pelo SISTEMA DE ESTUDOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL, e tendo em vista os princípios constitucionais da probidade e da moralidade, opina este representante do Ministério Público Federal Eleitoral pela **aprovação** das presentes contas.

É o parecer.

Ce.Fortaleza, 29 de novembro de 2002.

ALESBANDER WILCKSON CABRAILSALES PROCURADOR REGIONAL ELEMORALS UBSTITUTO





RECEBIMENTO/CONCLUSÃO

Aos 04 de dezembro de 2002, recebi os presentes autos do Senhor PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Nesta mesma data faço conclusos estes autos ao Senhor Juiz Relator

Lúcio Wanderley Técnico Judiciário

DESPACHO

R.h.

Peço Pauta.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2002

DATA/REMESSA

Aos 04 de dezembro de 2002, recebi os presentes autos. Nesta mesma data faço remessa destes autos à PRESI para cumprimento do despacho retro.

Lúcio Wanderley Técnico Judiciário

DESPACHO

R.h.

Inclua-se em pauta de julgamento.

Intimem-se.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2002.

DES. JOSÉ MAURIMOURA ROCHA PRESIDENTE – TRE/CE

KESIDENTE – L

DATA

Aos 04 de dezembro de 2002, recebi os presentes autos do Senhor Presidente. Nesta mesma data faço remessa destes autos à SEREG para cumprimento do despacho retro.

Lúcio Wanderley Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

<u>D</u> A	TO YEAR OF HEALTH HER DEPOSE TO A DESCRIPTION OF THE PROPERTY
	e <u>Detembro</u> de dois mil
	estes autos entregues
pelo(a) delop.	
	ueie
Jequeline	Ourives dos Santos
	da Seção de Re gistros Astricula 19611
REMESSA DE EXPEDIENTE	À IMPRENSA OFICIAL
Remetido(a) à l'auta nº 7303,	publicação o(a)
Vayla n- 1107,	
aos <u>()5/1/2</u> /2002.	
ines Si	vos Magainies
(achica (Judiciária 11600
	The second transfer fact to be to wise to discuss the second for t
<u>CERTIDÃO DE </u>	<u>PUBLICAÇÃO</u>
	imação retro foi publicada
no Diário da Justiça nº 2	06/12, pag. 335 , de
Certifico, ainda,	<u>O6 / 1⅓</u> /02. que tal publicação se
verificou nos termos do art. 236	
Fortaleza, <u>06</u> de	e <u>dezmos</u> de 2002.
	<i>y</i>
Ines Silva	A 2 driver B 5 12 22
Técnie	Alves Magalhães ca Judiciária
Ma 	at. 11600
REMES	SA
3.4 mg x 45 mg 4 mg 2 mg 4 mg 4 mg 4 mg 4 mg 2 mg 2	· 中国等的证据是其实的证据的,可是不是是关键的"是是在公司的人"与中国共和国的,是是由于自由的主义的。
Nesta data, faço re	messa destes autos à SECOP,
para as devidas providências.	d
Fortaleza, <u>06</u> de	de 2002.
Ines Silv	ia Aivos Magalhães
Téc	nica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DATA

Aos 6 de Dezembro de 2002, recebi os presentes autos.

POrleanes Cavalcanti Assistente da SECOP

INFORMAÇÃO

ESTE PROCESSO CONSTARÁ DA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Porleanes Cavalcanti Assistente da SECOP

CONCLUSÃO

Conclusos ao Senhor Juiz Relator, aos 6 de Dezembro de 2002.

Orleanes Cavalcanti
Assistente da SECOP





Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11681 **ORIGEM: CEARÁ-FORTALEZA**

PAUTA: 05/12/2002 (Pauta nº 72)

JULGADO EM: 16/12/2002 (Sessão nº 128)

RELATOR: Exmo(a). Sr(a). Juiz ANTÔNIO ABELARDO B. MORAES

PRESIDENTE DA SESSÃO: JOSÉ MAURI MOURA ROCHA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

SECRETÁRIO(A): JOSÉ BEZERRA DE MORAIS

AUTUAÇÃO

INTERESSADO(S)

:JOSÉ SIMÃO DA SILVA

CERTIDÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, considera prestadas e formalmente regulares as contas apresentadas pelo candidato, aprovando-as, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

Presentes os Juízes: Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Jorge Aloísio Pires, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Francisco das Chagas Fernandes, Francisco Massilon Torres Freitas, Celso Albuquerque Macedo, bem como o Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de dezembro de 2002.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROCESSO N.º 11681 - Classe 22

REQUERENTE : JOSÉ SIMÃO DA SILVA- DEP.ESTADUAL PCdoB

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002

RELATOR : JUIZ ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTULANTE A CARGO ELETIVO - ELEIÇÕES
DE 2002 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES CONTAS PRESTADAS, FORMALMENTE
REGULARES- APROVAÇÃO.

As contas referentes aos gastos de campanha de ex-candidato são consideradas prestadas e formalmente regulares, se instruídas com a documentação devida e nelas inexistem impropriedades ou irregularidades relevantes.

Vistos etc.

Regional Eleitoral do Ceará, por votação unânime e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral, em considerar prestadas e formalmente regulares as contas apresentadas por José Simão da Silva, para aprová-las, nos termos do voto do Juiz Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2002.

Tr De la

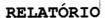
PROCURADOR KEGIDALI ELEJIORAL

PROCESSO N.º 11681 - Classe 22

REQUERENTE : JOSÉ SIMÃO DA SILVA- DEP.ESTADUAL PCdoB

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÃO 2002

RELATOR : JUIZ ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES



Tem-se procedimento pertinente a Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral, nos termos da Lei n.º 9.504/97 e da Resolução TSE n.º 20.987/2002, alusivas às últimas eleições, formalizadas por José Simão da Silva, excandidato a deputado estadual através da legenda do PCdoB.

A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria deste Tribunal emitiu " relatório de exame de prestação de contas", onde ao fim se manifestou pela aprovação das contas examinadas(fls.16/17).

O Douto Procurador Regional Eleitoral igualmente opinou pela aprovação das contas mencionadas (fls. 21/22).

É o relatório.



PROCESSO N.º 11681 - Classe 22

REQUERENTE : JOSÉ SIMÃO DA SILVA- DEP.ESTADUAL PCdob

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÃO 2002

RELATOR : JUIZ ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES



VOTO

Como já anotado, tratam os autos de prestação de contas de postulante às eleições de 2002.

No caso em exame a sua formalização se deu em tempo hábil e se fez acompanhar da documentação pertinente, prevista no art. 28 da Resolução 20.987/2002-TSE.

Assim, como destacado nos pareceres da Coordenadoria de Controle Interno desta Corte e da Douta Procuradoria Regional Eleitoral , as contas apresentadas se encontram <u>formalmente corretas</u>, atendendo as exigências contidas na "Lei das Eleições", e na Resolução n.º 20.987/2002-TSE, específica à matéria.

PELO EXPOSTO,

voto pelo seu conhecimento e aprovação.

ortaleza, lo de dezembro de 2002.

Antonio Abelardo Benevides Moraes

Juiz Relator



EXTRATO DA ATA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11681

ORIGEM: FORTALEZA - CE

RELATOR: Juiz ANTÔNIO ABELARDO B. MORAES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, eleições 2002, deputado estadual, PC do

B.

INTERESSADO(S):

JOSÉ SIMÃO DA SILVA

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, considera prestadas e formalmente regulares as contas apresentadas pelo candidato, aprovando-as, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

Presidência do Des. José Mauri Moura Rocha. Presentes os Juízes: Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Jorge Aloísio Pires, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Francisco das Chagas Fernandes, Francisco Massilon Torres Freitas, Celso Albuquerque Macedo, bem como o Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

16.12.2002 (128ª sessão)





JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REMESSA

À SECOP, para a adoção das providências necessárias. TRE, aos ________.

marcus Beger

Marcus Bezerra de M. Serpa Atendente Judiciário



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11681 CLASSE 22

DATA

Aos 03 de junho de 2003, recebi os

presentes autos.

Rozilda Šantos Mat61805

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, decorrido o prazo legal, não houve apresentação de qualquer recurso à decisão proferida no presente processo à fls.27/29.

Fortaleza (CE), 03 de junho de 2003

Rozlida Šantos

Mat.61805

CONCLUSÃO

Aos 03 de junho de 2003, faço conclusos estes autos ao Senhor Desembargador Presidente.

Rozilda Šantos Mat.61805 1

DESPACHO

R.h.

Em face da certidão supra, arquivem-se

os presentes autos.

Fortaleza, 05

12003 /2003

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DATA/REMESSA

Aos 06 de Junto de 2003, recebi os presentes autos do Senhor Desembargador Presidente. Nesta mesma data faço-os remessa à SEREG para cumprimento do despacho retro.

Rozilda Santos Mat.61805 James And

Penetido as ARQJUD, Fort. 06/06/03 Vadre